DECRETO Nº 1027/2022

De 20 de julho de 2022.

Aprova desmembramento de imóvel urbano de terras de propriedade de Luiz Carlos da Silva e outro, situado no lado par da Av. Orides Delfes Furtado, esquina com a Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira, nesta Cidade.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Leio Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar 527/2010:

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas do imóvel urbano de propriedade de LUIZ CARLOS DA SILVA e outro, situado no lado par da Avenida Orides Delfes Furtado, esquina com a Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira, neste Município, contendo a área total de 1.292,20m2 (um mil duzentos e noventa e dois metros e vinte decímetros quadrados), imóvel fracionado em 2 (duas) áreas, conforme mapa, memorial descritivo e documentos apresentados pelos proprietários, constante do requerimento n. 111/2022.

Art. 2º. O desmembramento aprovado neste Decreto, provem de um imóvel urbano, registrado no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo do Sul/SC sob n. 6.576, e está assim constituído.

§1º. **1.292,20m2 (um mil duzentos e noventa e dois metros e vinte decímetros quadrados)** de área distribuída em **2 (duas) áreas** assim constituídas:

Área 1

Um terreno urbano, com a área superficial de 703,20m² (setecentos e três metros e vinte decímetros quadrados), situado no lado par da Avenida Orides Delfes Furtado, esquina com a Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira, Centro do município de Cerro Negro-SC, com as seguintes medidas e confrontações: **ao NORTE**, na extensão de 33,85 metros, confrontando com AREA02 de propriedade de JULIANA MARIA BESSEGATO MOCELIN- MAT 6576, na linha de fundos, **ao SUL**, na extensão de 33,80 metros, com a AVENIDA ORIDES DELFES FURTADO, na linha de frente, **a LESTE**, na extensão de 20,37 metros, com terreno de propriedade de ESPOLIO DE JOSE FERNANDES VARELA- MATRICULA 1840, na linha lateral a esquerda e **ao OESTE**, na extensão de 21,22 metros, com a RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, na linha lateral a direita. **E com a seguinte descrição georreferencida**: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P07**, de coordenadas **N 6.925.246,930m** e **E 512.218,578m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNADES VARELA- ESPOLIO- MATRICULA1840- R.I ANITA GARIBALDI, com azimute de 177°56'54" por uma distância de 20,37m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 6.925.226,572m** e **E 512.219,307m** ; deste segue confrontando com a AVENIDA ORIDES DELFES FURTADO, com azimute de 266°38'11" por uma distância de 33,80m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 6.925.224,589m** e **E 512.185,567m** ; deste segue confrontando com a RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, com azimute de 357°47'15" por uma distância de 21,22m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 6.925.245,788m** e **E 512.184,748m** ; deste segue confrontando com AREA 02 de propriedade de JULIANA MARIA BESSEGATO MOCELIN- MATRICULA 6.576 R.I CAMPO BELO DO SUL, com azimute de 88°03'56" por uma distância de 33,85m, até o ponto **P07**, onde teve inicio essa descrição. Encontra-se edificação sobre o presente imóvel uma casa em alvenaria, com a área superficial de 69,96m² (sessenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados).

Área 2

Um terreno urbano, com a área superficial de 589,00m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), situado no lado par da Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira, distante 21,22 metros da esquina até Avenida Orides Delfes Furtado, Centro, município de Cerro Negro-SC, com as seguintes medidas e confrontações: **ao NORTE**, na extensão de 25,00 metros, confrontando com terreno de propriedade de ANTONIO ALBUQUERQUE RAITHZ-POSSE e na extensão de 8,90 metros, com terreno de propriedade de SIRLEY KLEY VARELA- MATRICULA 3.913, na linha lateral a direita, **ao SUL**, na extensão de 33,85 metros, com AREA 01 de propriedade de LUIZ CARLOS DA SILVA- MATRICULA 6576, na linha lateral a esquerda, **a LESTE**, na extensão de 17,56 metros, com terreno de propriedade de ESPOLIO DE JOSE FERNANDES VARELA- MATRICULA 1840, na linha de fundos e **ao OESTE**, na extensão de 17,25 metros, com a RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, na linha de frente. **E com a seguinte descrição georreferenciada:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 6.925.264,478m** e **E 512.217,949m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FERNADES VARELA- ESPOLIO- MATRICULA1840 R.I ANITA GARIBALDI, com azimute de 177°56'54" por uma distância de 17,56m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 6.925.246,930m** e **E 512.218,578m** ; deste segue confrontando com AREA 01 de propriedade de LUIZ CARLOS DA SILVA- MATRICULA 6576 R.I CAMPO BELO DO SUL, com azimute de 268°03'56" por uma distância de 33,85m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 6.925.245,788m** e **E 512.184,748m** ; deste segue confrontando com a RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, com azimute de 357°47'15" por uma distância de 17,25m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 6.925.263,026m** e **E 512.184,082m** ; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ALBUQUERQUE RAITHZ-POSSE, com azimute de 87°37'19" por uma distância de 25,00m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 6.925.264,063m** e **E 512.209,060m** ; deste segue confrontando com a propriedade de SIRLEI KLEY VARELA- MATRICULA 3.913 R.I CAMPO BELO DO SUL,

com azimute de 87°19'44" por uma distância de 8,90m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Art. 3º. Nos termos do Provimento 63 da CGJ/SC, o Município de Cerro Negro/SC da a sua anuência ao desmembramento e localização do presente imóvel, informando que há infraestrutura essencial preexistente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ademilson Conrado

Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto em 20 de julho de 2022.